

JORNAL Gazeta Regional LEI n.º 861/2007.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/03/07

FLS.: 03


Súmula: Autoriza o pagamento de abono de Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEF, do exercício de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do abono dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF do exercício de 2006, no valor de R\$ 31.264,73 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
- Art. 2º Para a divisão dos recursos oriundos de disponibilidades financeiras do exercício de 2006, FUNDEF, anexa-se termo de concordância de rateio aprovada em reunião dos profissionais do Magistério do Ensino Fundamental;
- Art. 3º Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor total do abono, oferecendo como recurso para cobertura do crédito o superávit financeiro do exercício de 2006.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de março de 2007.


Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal